



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Dr. Loures, S/N - Centro - Piauí (MG) - CEP: 36157-000
Telefone: (32) 3254-1212 - Email: cmdca@piaui.mg.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a ampliação das formas de pagamento utilizadas pelo Atlético Esporte Clube na execução de projetos sociais vinculados a este Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piauí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela lei Municipal Nº 278/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e celeridade na execução dos projetos sociais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a modernização dos meios de pagamento não compromete a transparência, a rastreabilidade dos recursos nem a regular prestação de contas, desde que devidamente comprovada por documentos idôneos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação das formas de pagamento utilizadas pelo Atlético Esporte Clube na execução dos projetos sociais vinculados ao CMDCA de Piauí, ficando autorizada a utilização de meios alternativos ao cheque, tais como transferências bancárias, PIX, TED, DOC ou outros instrumentos eletrônicos legalmente admitidos.

Art. 2º Os pagamentos efetuados por meios eletrônicos deverão ser devidamente comprovados por documentos bancários oficiais, os quais substituirão, para fins de prestação de contas, o registro fotográfico de cheques anteriormente exigido.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais exigências relativas à prestação de contas, fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos, nos termos da legislação vigente e das normas deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Piauí/MG, 26 de janeiro de 2026.

Milton Antônio Presto Rezende

Presidente do CMDCA